



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 073

Incorpora para fins de aposentadoria, ao acervo do serviço público, do servidor **BENEDITO PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

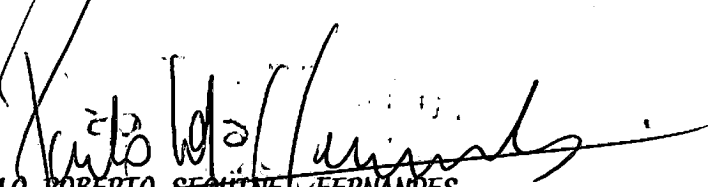
Art. 1º. Fica incorporado para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, do servidor **BENEDITO PEREIRA**, ocupante do cargo de SERVENTE GERAL, lotado no Serviço Autárquico de Pavimentação, o tempo de 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 3902/94-DRH, com base no Artigo 115, Item V da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município), em consonância às disposições da Lei Municipal nº 853/83 (Contagem Recíproca).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEGUTINEL FERNANDES

Secretário de Administração

3

Estado do Paraná
Projetos Municipais de Urbanização

DECRETO N.º 073

Incorporar para fins de aposentadoria, ao pessoal do serviço público, do servidor BENEDITO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URAUAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica reconhecido para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, do servidor BENEDITO PEREIRA, ocupante de cargo de SERVENTE GERAL, lotado no Serviço Autárquico de Planejamento, o tempo de 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados no âmbito de Administração Social Urbana, nos termos do Processo nº 3902/92-1/92, em face do artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), em consonância às disposições da Lei nº 123/23 (Contagem Retroativa).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1992

[Assinatura]
ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE URAUAMA, em 16/05/92
DE Nº 009812
URAUAMA, em 16/05/92
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO